



Decreto Nº 00006/2021 de 24 de Fevereiro de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1536 de 22 de Fevereiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 164.718,00 (Cento e sessenta e quatro Mil e setecentos e dezoito reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0480	0701.10.0301.1003.2160.253 - PORTARIA MS 3193/2020-TERMO COMPROMISSO INFORMATIZA APS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	54.314,00
0481	0701.10.0301.1003.2161.253 - PORTARIA MS 960/2020 - EQUIPTOS SAUDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	99.979,00
0482	0701.10.0301.1003.2162.253 - TERMO COMPROMISSO EQUIPTOS ODONTOLOGICOS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.425,00
Total		164.718,00

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL